



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo
Serviço de Gestão Administrativa
Seção de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 1133/2020/ES/SEGEP/ES/SEGAD/ES/SEMS/SE/MS

Vitória, 05 de outubro de 2020

Ao Senhor

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Universidade Federal do Espírito Santo- UFES

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, nº 514 .Goiabeiras,

CEP: 29075-910- Vitória - ES

E-mail: proreitoria.graduacao@ufes.br, proreitoria.pessoas@ufes.br, proreitoria.planejamento@ufes.br.

Processo: 25002.001053/2020-19

Assunto: Termo de Convênio de Concessão de Estágio

Interessados: Ministério da Saúde e UFES

Prezado Senhor Reitor

1. Estamos encaminhando em anexo a via original do **Termo de Convênio de Concessão de Estágio** (0017010271) devidamente assinado pela autoridade competente desta Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo (SEMS/ES), para tornar possível futuras contratações de estágio dos alunos desta Instituição de Ensino, nos moldes da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, na Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019 e na Portaria nº 435, de 17/03/2016.
2. Contamos com os bons préstimos dessa Instituição, no sentido de conferir prioridade para atendimento à presente demanda. Colocamo-nos à disposição para saneamento de eventuais dúvidas por meio do setor de Apoio da Seção de Gestão de Pessoas, através do telefone (27) 3145-2707/2705, ou através do e-mail estagio.es@saude.gov.br, e aproveitamos a oportunidade para prestarmos nossos cumprimentos e desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente;

BERIVÂNEA LÚCIA DE OLIVEIRA LISBOA PINTO
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde/ES - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Berivânea Lucia de Oliveira Lisboa Pinto, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo, Substituto(a)**, em 05/10/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017010296** e o código CRC **00A41B7D**.

Seção de Gestão de Pessoas - SEGEP/ES
Rua Moacir Strauch, nº 85 - Bairro Santa Luzia, Vitória/ES, CEP 29045-220
Site - www.saude.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio Acadêmico
Coordenação de Estágios

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UFES

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço AV. FERNANDO FERRARI , 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Cooperação Profº. Paulo Sérgio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função REITOR		
Coordenador do Termo de Cooperação Gustavo Teixeira Cardoso		SIAPE: 1680613	CPF: RG: 2002.240 ES / CPF: 057.885.597-66	
Cargo/Função Coordenador de Estágios		Setor de Trabalho PROGRAD		

2 - DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO - SEMS/ES		CNPJ CNPJ nº 00. 394.544/0181-22		
Endereço Rua Moacyr Strauch, 85 - Santa Luiza - Vitória - ES, 29045-220				
	UF ES	CEP 29045-220	DDD/Telefone	Email
Responsável Institucional pela Assinatura do Termo de Cooperação SOLANGE ROCHA SAMPAIO				
RG - CPF RG nº 593.106/SSP/ES CPF: 742.865.367- 34		Cargo/Função Chefe do Serviço de Gestão Administrativa		
Coordenador do Termo de Cooperação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Cargo/Função XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Setor de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução
---------------------------------	----------------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio Acadêmico
Coordenação de Estágios

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAMOS COM A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO - SEMS/ES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.	Início: A partir da data de publicação	Término: 5 anos a partir da data de publicação
--	--	--

3.3 - Objeto do Projeto:

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a concessão de estágio extracurricular a estudantes regularmente matriculados na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO nas dependências do SEMS/ES..

3.4 - Justificativa do Projeto

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através da concessão de estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos desta Instituição de Ensino, nos termos do artigo 1º, § 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5 - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

5.1 - Atribuições da Unidade Conveniente:

- 1- Dispor da sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- 2- Atender, na medida de suas possibilidades, a solicitação de estudante feita pelo MS;
- 3- Prestar informações ao MS, relativas à disponibilidade de estudantes para realização de estágios e outras solicitadas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio Acadêmico
Coordenação de Estágios

- 4- Assinar o Termo de Compromisso do estagiário;
- 5- Acompanhar a situação escolar do estagiário;
- 6- Notificar ao MS sobre situações escolares irregulares que impliquem no desligamento do estudante - estagiário.

5.2 - Atribuições da Concedente:

- 1- Definir as atividades básicas a serem desenvolvidas pelo estagiário, por área de atuação;
- 2- Solicitar à escola, ou a quem de direito, o encaminhamento de estudantes para a realização de estágio, informando sobre o perfil do estagiário desejado e as atividades definidas para o estágio;
- 3- Indicar os profissionais responsáveis pela orientação, supervisão e avaliação dos estagiários;
- 4- Decidir sobre a realização de processo seletivo para estagiários;
- 5- Assinar o Termo de Compromisso e providenciar para que ele seja assinado pela entidade concedente, pelo estagiário e pela diretora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;
- 6- Providenciar a remessa, à escola, de uma via do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início do estágio;
- 7- Providenciar a remessa, à escola, de uma via do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início do estágio;
- 8- Efetuar orientação introdutória ao estagiário, abordando aspectos atitudinais e operacionais, a fim de facilitar a sua adaptação ao local de estágio;
- 9- Propiciar ao estagiário condições para o desenvolvimento das atividades previstas e o respectivo registro;
- 10- Verificar e acompanhar a assiduidade e a pontualidade do estagiário;
- 11- Efetuar o pagamento da Bolsa de Estágio mensal ao estagiário;
- 12- Proceder, durante o estágio, a avaliação periódica do estagiário;
- 13- Propiciar condições a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO ou a quem de direito, para viabilizar procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos estágios;
- 14- Comunicar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ou a quem de direito, eventuais alterações ocorridas no estágio do estudante;
- 15- Notificar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ou a quem de direito, sobre o movo e a data do desligamento do estagiário;
- 16- Fornecer a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO ou a quem de direito, quando solicitado, informações relativas aos estagiários;
- 17- Providenciar o desligamento imediato do estagiário, quando notificado pela escola ou por quem de direito;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Apoio Acadêmico
Coordenação de Estágios

18- Entregar ao estagiário e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO ou a quem de direito, os registros de atividades de estágio, as avaliações do estágio e o comprovante de conclusão do estágio, contendo o período e o total de horas cumpridas.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICÍPES.

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICÍPES.

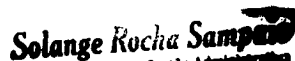
8 - APROVAÇÃO

Vitória/ES,

de

de 2020


SOLANGE ROCHA SAMPAIO
Chefe do Serviço de Gestão
Administrativa


Solange Rocha Sampaio
Chefe do Serviço de Gestão Administrativa
SEMS/ES
Port. 1.511 de 09.06.20

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Dados: 2020.09.14 23:15:30 -03'00'

PROF. PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

Coordenador da execução do plano
de trabalho no âmbito da UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GUSTAVO TEIXEIRA CARDOSO - SIAPE 1680613
Coordenador de Estágios
Coordenação de Estágios - CE/DAA/PROGRAD
Em 01/09/2020 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/57307?tipoArquivo=O>